



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1798 DE 16 DE Janeiro DE 1.997.

**Delega poderes e dá
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 78, parágrafo Único da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados ao Sr. *Severino Massayoshi Oshiro*, Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Agricultura, os seguintes poderes:

I - Estabelecer os valores de locação de imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal, tais como: Mercado Municipal, Parque das Águas Quentes, Praça Sebastião Júnior, Porto do Baé, Porto dos Pioneiros, Lagedo, e a Loca;

II - Assinar os contratos de locação dos referidos imóveis;

III - Conceder dispensa de multas e juros de mora, caso necessários para regularização de dívidas em atraso.

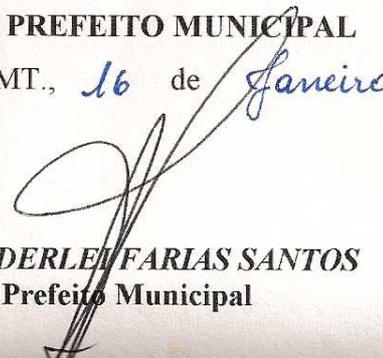
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 16 de Janeiro

de 1.997.


Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal